



## RESOLUÇÃO Nº 027/2018

Atualização da Resolução nº 005/2018 – CONSAD e inserção da Assessoria de Planejamento de Viagens na estrutura da Pró-reitoria de Planejamento Institucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 059/2018 – Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2018, de 17.02.2018, que aprovou a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) para atender as demandas atuais de controle, gestão de riscos, captação de recursos e desenvolvimento de suas ações institucionais no âmbito da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correções na forma jurídica de apresentação da resolução supracitada e a inserção da Assessoria de Planejamento de Viagens na estrutura da Pró-reitoria de Planejamento Institucional;

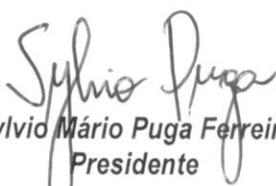
**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), na forma do anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN"**, em Manaus/AM, 13 de dezembro de 2018.

  
Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 027/2018

CAPÍTULO I - DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) em consonância com as diretrizes apresentadas na Resolução nº 040/2017 - CONSAD, passa a ter nova organização administrativa conforme demonstrado a seguir:

- I - Extinção do Departamento de Modernização Administrativa (DMA)
- II - Criação do Departamento de Estruturação e Projetos Institucionais (DEPI)
- III - Criação do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos (DCAP);
- IV - Transformação do Departamento de Planejamento Institucional (DPI) em Departamento de Planejamento Estratégico (DPE);
- V - Regularização do Departamento de Orçamento (DO) e da Procuradoria Educacional Institucional (PI).
- VI - Criação da Assessoria de Planejamento de Viagens.

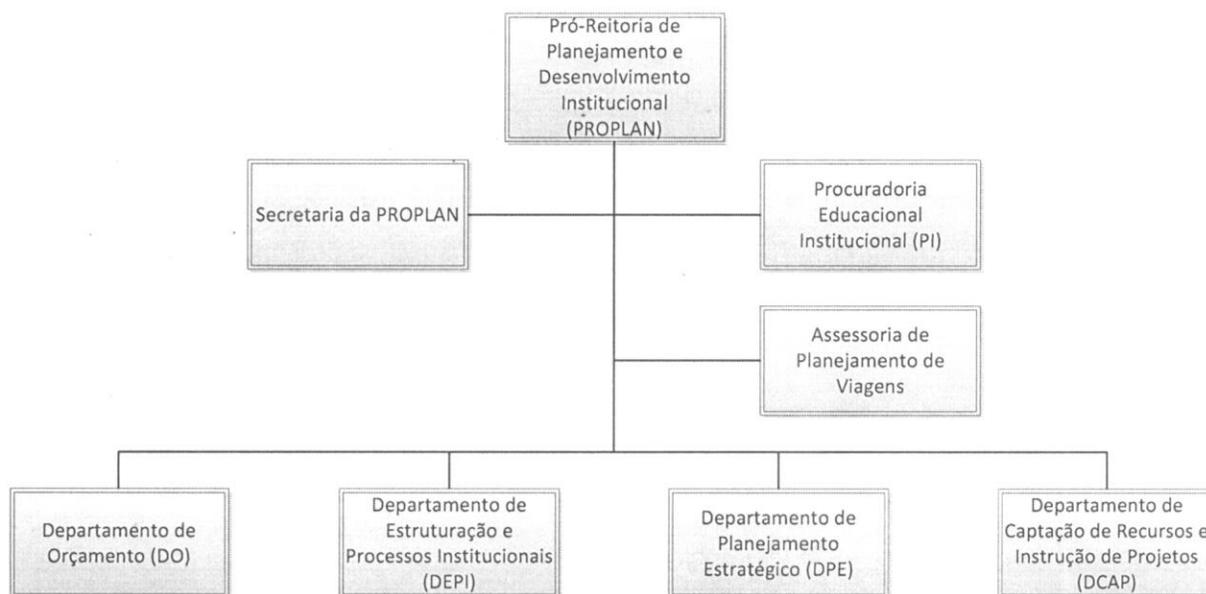


Figura 1: Organograma da PROPLAN  
Fonte: PROPLAN



## CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - As competências dos novos órgãos apresentados, bem como os da estrutura vigente à época da aprovação desta Resolução serão oficializadas (ou mantidos conforme o caso) em Manuais de Normas e Procedimentos das Pró-reitorias, de acordo com a proposta apresentada pelas mesmas.

Art. 3º – A função de Assessoria de Planejamento de Viagens será considerada como função gratificada (FG-1), em observância ao que dispõe o § 2º do art. 2º da Resolução nº 040/2017 – CONSAD.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração (CONSAD).